



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA, CONTABILIDADE E GESTÃO
PÚBLICA - FACE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
EDITAL Nº 01/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ECONOMIA PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL – ÁREA DE
CONCENTRAÇÃO EM GESTÃO ECONÔMICA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024.

1. PREÂMBULO

- 1.1** O Coordenador de mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Economia – PPGECO, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional em Economia – Área de Concentração em Gestão Econômica de Inovação Tecnológica, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB . Atendendo ainda o interesse da Universidade de Brasília em apoiar a consolidação da expansão dos estudos e pesquisas no Setor Público no Distrito Federal. O presente Edital é decorrente do convênio nº 02/2023, processo SEI 00193-00000141/2022-90, celebrado entre a Universidade de Brasília (UnB) e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF)
- 1.2** . O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia, em reunião realizada em 22/11/2023 pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3** Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgeco.unb.br ou através do e-mail: mestrado.gdf@unb.br

2 DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 . Números de vagas para candidatos: Área de concentração: Gestão Econômica de Inovação Tecnológica.

2.1.1 35 (trinta e cinco vagas) para Servidores do Governo do Distrito Federal

2.2 Público Alvo: Servidores do Governo de Distrito Federal.

2.2.1 Não são considerados como público para fins do item 2.1.1 Servidores da Carreira Polícia, Segurança Pública e Bombeiros

2.3 Não havendo o preenchimento das vagas no respectivo grupo de seleção, estas serão consideradas vagas remanescentes a serem preenchidas pelos candidatos que alcançarem a maior pontuação dentre aqueles não contemplados no Edital 02/2024.

2.4 Linha de Pesquisa: Economia da Inovação; Gestão da Inovação

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO



3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Economia, para o primeiro período letivo de 2024 deverão ser efetuadas apenas na modalidade on-line, no período de 01 de fevereiro a 09 de fevereiro de 2024.

3.2 A inscrição deve ser obrigatoriamente finalizada até as 17h59 min (horário de Brasília) do último dia do período de inscrição.

3.3. O candidato deverá preencher os dados e anexar os documentos requeridos (devidamente digitalizados em formato PDF), por meio do sistema de submissão do seguinte endereço: [HTTP://https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/](http://https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/)

3.4. Os documentos enviados devem estar escaneados frente e verso, claramente legíveis e em orientação correta.

3.5. O PPGECO/UnB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. A submissão de documentos será apenas por meio digital.

3.7. Para se inscrever, o candidato deverá seguir os procedimentos e incluir a documentação exigida exclusivamente no endereço eletrônico do processo de seleção. Os documentos, devidamente assinados quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF.

3.7.1. Ficha de inscrição (Anexo I deste Edital).

3.7.2. Declaração emitida pelo órgão de atuação, com a situação funcional e autorização da chefia.

3.7.3. Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de provável formando no Segundo Período letivo de 2023;

3.7.4. Histórico Escolar do Curso de Graduação.

3.7.5. Currículo lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Os candidatos devem apresentar documentos comprobatórios juntamente com o Currículo, apenas serão pontuados as experiências e cursos comprovados. Os arquivos devem ser “juntados” em um único arquivo PDF para que seja possível incluir no sistema de inscrições.

3.7.6. Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do TSE e Certificado de Reservista, quando couber.

3.7.7. Os portadores de cursos de graduação feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado.

3.7.8. Termo de Compromisso assinado (Anexo IV deste Edital).

3.7.9. Certificado de proficiência de língua estrangeira (iBT Toefl, nota mínima 61, IELTS, nota mínima 6, Cambridge, nível mínimo FCE), que comprove capacidade de leitura e compreensão da língua inglesa.

3.7.10. O candidato que não possuir o certificado listado no item 3.7.9, deverá realizar prova de proficiência de língua inglesa, conforme item 5.1.1.2

3.8. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 6. do presente Edital e que estejam de acordo com item 3.7.

3.9. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade



de todas as informações prestadas.

3.10. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica da FACE (SAA). No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documentos do país do candidato (somente para os estrangeiros). Segundo o Art.10 do Decreto 9.094 de 17/07/2017, “ A apresentação de documentos por usuários de serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.”

3.11. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 6 deste edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Projeto de Pesquisa: O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado em consonância com a área de concentração do curso, com foco nas atividades do Governo do Distrito Federal - GDF, em consonância com os dispositivos da Portaria CAPES nº 389/2017. O projeto de pesquisa deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia e Referências Bibliográficas. O Projeto de Pesquisa deve ter entre 10 a 20 páginas e formato A4 com espaçamento 1,5 linhas, com fonte Times New Roman 12. Na capa do Projeto deverá ser indicado o nome do candidato e título do projeto. As demais páginas não devem conter identificação do autor. Todos os projetos serão submetidos ao escaner de plágio utilizado na Universidade de Brasília. O projeto deverá ser encaminhado em formato PDF no dia 26 de fevereiro de 2024 para o endereço eletrônico mestrado.gdf@unb.br, conforme item 6 deste edital. Os projetos recebidos fora desta data ou em formato diferente do solicitado serão desconsiderados.

4.2.2 Prova: a prova será realizada de forma presencial no dia 22 de fevereiro de 2024, no período noturno. Mais informações serão concedidas após a homologação das inscrições. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.3. Avaliação de Currículo: consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no ato da inscrição. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das Etapas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.1.1 Prova: esta etapa é eliminatória. A prova versará sobre os temas cujo



conteúdo e referências bibliográficas se encontram no Anexo II deste edital.

5.1.1.1 Serão considerados aprovados para as próximas etapas, apenas os candidatos que alcançarem média 50 nesta etapa.

5.1.1.2 O Candidato que não apresentar o documento requerido conforme item 3.7.9 deverá realizar prova de inglês juntamente com a prova de item 5.1.1.

5.1.2 Avaliação de Currículo: esta etapa é classificatória. Os critérios de avaliação se encontram no Anexo III Para efeitos de cálculo da nota final a pontuação obtida na avaliação de currículo será convertida para uma escala de zero (0) a cem (100). A conversão será feita multiplicando a soma dos pontos obtidos na avaliação do currículo por um fator de conversão igual a cem dividido pela maior pontuação possível nesta avaliação

5.1.3 Projeto de Pesquisa: esta etapa é classificatória e deve ser aderente à linha de pesquisa ofertada pelo curso - Economia da Inovação; Gestão da Inovação.

5.2 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na avaliação das etapas, sendo os pesos de cada uma das etapas os seguintes:

5.2.1 Prova: peso 30%;

5.2.2 Pré-projeto de pesquisa: peso 40%; e

5.2.3 Avaliação de Currículo: peso 30%.

5.3 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 50 (média). A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

5.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

5.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

5.5.1 Maior nota no projeto de Pesquisa;

5.5.2 Maior nota na avaliação do currículo; e

5.5.3 Maior nota na Prova.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
01 a 09 de fevereiro de 2024	Período de inscrições	Até às 17h59
16 de fevereiro de 2024	Divulgação da homologação das inscrições	Até às 18h00
19 e 20 de fevereiro de 2024	Reconsideração	Até às 18h00
22 de fevereiro de 2024	Realização da Prova Escrita	Às 19h00
26 de fevereiro de 2024	Envio do Projeto	Até às 23h59



Universidade de Brasília
Departamento de Economia

26 de fevereiro de 2024	Divulgação do Resultado Prova e Gabarito	Até às 18h00
27 e 28 de fevereiro de 2024	Reconsideração	Até às 18h00
26 de fevereiro a 01 de março de 2024	Análise dos Projetos e Currículos	-----
04 de março de 2024	Divulgação dos resultados Parciais (Projeto e Currículo)	Até às 18h00
05 e 06 de março de 2024	Reconsideração	Até às 18h00
11 de março de 2024	Divulgação do Resultado Final e Candidatos Aprovados dentro no número de Vagas	Até às 18h00
12 de março de 2024	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato aprovado conforme orientações encaminhadas pela secretaria aos candidatos aprovados.	Até às 18h00

6.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no endereço eletrônico: www.ppgeco.unb.br.

7. DOS RECURSOS

7.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados de cada etapa e deverão ser formulados por meio do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica https://ppgeco.unb.br/wp-content/uploads/2023/12/formulario_de_recurso_2023.pdf. Os pedidos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico mestrado.gdf@unb.br sendo o pedido devidamente assinado, digitalizado e claramente legível, em formato PDF.

7.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós Graduação na hipótese de vício de forma, 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, artigo 61.

7.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço eletrônico mestrado.gdf@unb.br sendo o pedido devidamente assinado, digitalizado e claramente legível, em formato PDF.

7.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação devem ser encaminhados pelo candidato, ou por seu representante legal, para o endereço eletrônico mestrado.gdf@unb.br para ser remetido, via sistema SEI (Sistema Eletrônico de Informações), para o Decanato de Pós-Graduação–DPG/ CPP.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 8.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 8.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - 8.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
- 8.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.
- 8.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica www.ppgeco.unb.br.
- 8.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Economia ao qual se inscreve.
- 8.5 Os candidatos aprovados e matriculados deverão:
- 8.5.1 Cumprir integralmente a carga horária e demais requisitos exigidos para a conclusão do Curso;
 - 8.5.2 Manter vínculo empregatício com o órgão de origem equivalente ao período da ação educacional, sob pena de ressarcimento em 100% dos valores pagos com recursos públicos, inclusive diárias e passagens, se for o caso;
 - 8.5.3 Ressarcir 100% dos valores pagos com recursos federais, inclusive diárias e passagens, se houver, em caso de frequência insuficiente e injustificada ou não conclusão do Curso em virtude de desistência ou trancamento sem justificativa;
 - 8.5.4 Sempre que solicitado, disseminar para os demais colaboradores do órgão de origem o conhecimento adquirido através de palestras, cursos, seminários, workshops promovidos pela instituição de ensino;
 - 8.5.5 Desenvolver e defender Dissertação cujo tema será aprovado por um comitê da instituição de ensino;
 - 8.5.6 Cumprir o cronograma determinado pela instituição de ensino, incluindo prazos para apresentação de proposta de dissertação e defesa.

Brasília, DF, 11 de janeiro de 2024.

JORGE MADEIRA NOGUEIRA
Coordenador de Mestrados Profissionais PPGECO
FACE/PPGECO
Universidade de Brasília



Universidade de Brasília
Departamento de Economia

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Mestrado Profissional em GESTÃO ECONÔMICA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – Seleção
Turma: 2024/1

Nome do candidato (a):			
PÚBLICO/ORGÃO			
Data de Nascimento:			
Endereço Residencial:			
		CEP:	
Telefone Residencial:		Celular:	
Identidade		CPF:	
:			
E-mail:			
Local e setor e atuação			
Graduação			
Área de Concentração:		Ano de Conclusão:	
Universidade:			
Pós-Graduação:		() Especialização	
Área de Concentração:		Ano de Conclusão:	
Universidade:			

DECLARO não possuir título de qualquer outro curso de pós-graduação stricto sensu.

Assinatura do
Candidato _____



ANEXO II

Provas Presencial - conhecimentos em:

- i) Economia da Inovação e/ou Gestão da Inovação: será constituída por um texto pertinente a área de concentração do mestrado. Pretende-se analisar a capacidade de interpretação e conhecimento crítico sobre o tema.
- ii) Elementos de Economia
- iii) Inglês: prova objetiva de interpretação de texto em inglês voltado para área de economia de inovação e gestão da inovação.

Bibliografia Recomendada

1. DOSI, G.. Mudança Técnica e Transformação Industrial. A Teoria e uma aplicação à indústria dos semicondutores. Ed. Unicamp, Campinas/SP, 2005.
2. KIM, L. & NELSON, R.R. Tecnologia, Aprendizado e Inovação. As experiências das economias de industrialização recente. Ed. Unicamp, Campinas/SP, 2005.
3. KIM, L.. Da Imitação à Inovação. A Dinâmica do aprendizado tecnológico da Coréia. Ed. Unicamp, Campinas/SP, 2005.
4. CHRISTENSEN, C. M. O dilema da inovação. São Paulo: Makron Books, 2001
5. Gregory. Introdução à Economia. São Paulo: Cengage Learning, 2009.



ANEXO III
AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO Candidatos:
Servidores do GDF

OBS: As notas devem variar de 0 (zero) a 100 (cem). **Informar a pontuação pretendida, conforme documentos comprobatórios.**

CANDIDATO(A):

Descrição	Pontuação Pretendida	Valor mínimo	Pontuação do Candidato. Uso exclusivo da Comissão
Análise do Currículo (N1) <ul style="list-style-type: none">• Tempo de trabalho no GDF. 2 pontos a cada ano de serviços comprovado. Máximo 10 pontos.(interno)• Ocupação de cargo de gestão, chefia ou assessoramento superior pontuados conforme nível DAS/FCPE 1, 2, 3, 4 e 5, nos últimos 5 anos máximo 10 pontos.• Experiência comprovada em Comissões e grupos de trabalho. 2 pontos por ano, nos últimos 5 anos. Máximo de 10 pontos.• Execução e fiscalização de contratos. 4 pontos por ano, nos últimos 5 anos. Máximo de 10 pontos.• Participação de Cursos, Congressos, encontros, seminários, na área de Gestão Pública, Contabilidade Pública, Direito Público, Finanças Públicas, Políticas Públicas. 1 ponto por cada 15 horas, nos últimos 5 anos. (Máximo de 10 pontos);• Curso de Especialização em faculdade reconhecida pelo MEC (Máximo 10 pontos).• Produção técnica, administrativa e científica: cursos e palestras ministradas, apresentação de trabalhos e resumos publicados, publicação de artigos, nos últimos 05 anos. (Máximo de 10 pontos);			
Análise do Currículo (N1)	30% (trinta pontos).	----	
Prova (N2)	30% (trinta pontos)	----	
Pré Projeto de Pesquisa (N3)	40% (trinta pontos)	----	
TOTAL	100 (PONTOS)	60 (Pontos)	

NOTA FINAL: Soma das notas $N_1 + N_2 + N_3 =$



ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO com o Governo do Distrito Federal

Eu, _____, abaixo assinado (a), portador da cédula de identidade RG _____, na qualidade de servidor (a) público do Distrito Federal, candidato ao processo de seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Economia, Área de Concentração em Gestão Econômica de Inovação Tecnológica da Universidade de Brasília, se selecionado ao Curso, comprometo-me a: a) concluir sua realização e, em caso de desistência, ressarcir o GDF, os valores financeiros, corrigidos, correspondentes à totalidade do curso; b) permanecer atuando no GDF, após a finalização do Curso, por período de tempo semelhante ao de sua realização; c) em caso vacância à pedido, ressarcir ao GDF os valores financeiros correspondentes. E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura